

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Entrada N.º 1279
v.º 18
m.º 25 de Junho de 1975
Processo

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal do Concelho de

L O U L É

LUSOTUR - Sociedade Financeira de Turismo, S.A.R.L., com sede em Lisboa, na Rua Tomás Ribeiro, nº 50-2º andar, na qualidade de promotora do empreendimento de Vilamoura, vem expôr e requerer como segue:

- 1º - Dispõe esta empresa, do alvarã de loteamento emitido por essa Câmara em 13 de Março de 1971, com o nº 1/71, o qual lhe permite comercializar algumas das zonas do sector 2 do Anteplano de Urbanização de Vilamoura;
- 2º - Face ao condicionalismo legal do Decreto-Lei nº 289/73, de 6 de Junho de 1973, e à recente circular da Direcção Geral dos Registos e do Notariado, os Notários exigem a apresentação de alvarãs que lhes forneçam os elementos necessários para identificarem o terreno a vender;
- 3º - Como o alvarã acima referido foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei nº 46 673 de 29 de Novembro de 1965, o qual não exigia identificação tão completa para os lotes de terreno, necessita esta empresa agora de documento que identifique o terreno a vender;
- 4º - Deste modo enviamos três exemplares da planta do sector 2, para que se certifique como correspondem ao alvarã acima citado e identificam os lotes nele englobados.

Espera deferimento

Lisboa, 17 de Junho de 1975

LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.R.L.

João Augusto Almeida

Informação:

O alvará n.º 1/71 emitido em 13 de Março de 1971 corresponde às Zonas 2 e 3 e Subzona 4/A do Sector 2 da Urbanização de Vilamoura.